



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



*Om9*

Página 1

## DECRETO Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 de 21/11/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº49, de 21 de novembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Maio de 2014.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Página 2

## DECRETO Nº 29 , DE 12 DE maio DE 2014

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 16	F.M.Educação - Educação Básica		
Ficha:	396	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA				
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 16	F.M.Educação - Educação Básica		
Ficha:	397	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar	-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA				
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-25.000,00

Cabralia Paulista, 13 de Maio de 2014.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal